

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº. 912/2011 DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

“Autoriza a liberação para alienação de parte do imóvel doado para a Associação do Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-MS, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação para alienação de parte do imóvel doado para a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Batayporã-MS, através da Lei nº 116/89 de 28 de julho de 1989, compreendendo os Lotes 12, 14, 15 16 e 17 da Quadra 26, pertencentes às Matrículas de nºs 12097, 12098, 12099, 12100, 12101, ambas registradas no Livro nº 2, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias mês de agosto de 2011.

***EDSON PERES IBRAHIM***

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***JOSÉ DA ROCHA***

Secretário

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:0FC86BB4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 05/08/2011. Edição 0394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>